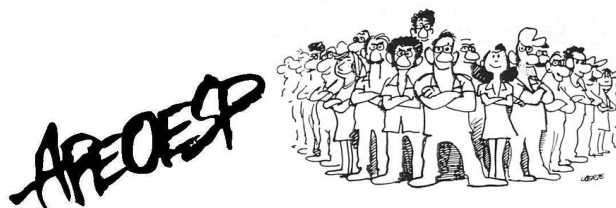


BOLETIM DOS APOSENTADOS DA REGIÃO SUL



***Rua Cerqueira César, 480/484-Santo Amaro-Cep 04750-080
Fones 5681-4826/4194***

Em defesa das aposentadorias e dos aposentados

Para cumprir com seus objetivos, o governo tem retirado direitos dos Trabalhadores e em especial dos profissionais em educação, o que, por um lado dificulta o acesso. À aposentadoria para milhares de educadores com sucessivas reformas, que aumentaram a idade mínima para aposentadoria e agora que acabar com direito a aposentadoria especial dos (as) professores (as) e com a diferença de idade entre homens e mulheres e por outro lado precariza a cada dia a situação dos professores (as) aposentados.



A discriminação dos governos se observa na vergonhosa política de gratificações e bônus instituído pelo governo do Estado, fazendo que na hora da aposentadoria os Professores (as) percam até R\$ 500,00 em seu salário, isso após uma vida dedicada à educação. Essa política do governo também arrocha as aposentadorias que passam anos congelados, tornando a cada dia mais difícil a vida dos aposentados (as), que muitas vezes tem que voltar ao mercado de trabalho ou a viver "pendurado" em vários empréstimos bancários. Somos mais de 40 mil aposentados (as) associados à APEOESP. Temos que colocar na pauta do dia as reivindicações de nosso setor; o que passa por exigir do governo a imediata incorporação de todas as gratificações e bônus aos salários, o que representaria de imediato a volta da paridade entre professores (as) em exercício e aposentados (as), além de exigirmos políticas públicas que garantam qualidade de vida aos aposentados (as).

Para piorar a situação o fator previdenciário, aprovado no Congresso, dificulta ainda mais a situação dos aposentados (as). Os professores (as) aposentados são parte fundamental de nossa luta! Temos que tomar as ruas pelos nossos direitos e exigir que todos os direitos Conquistados sejam simultaneamente estendidos aos aposentados!

- Incorporação de todas as gratificações e do bônus aos salários!
- Reajuste salarial já, extensivo aos aposentados.
- Políticas públicas que garanta qualidade de vida aos aposentados (as)!
- Formação e fortalecimento dos Coletivos de Aposentados da APEOESP nas subseções!
- Que todos os materiais da APEOESP, tenham um espaço reservado aos aposentados!
- Pela derrubada do fator previdenciário

REUNIÃO DOS APOSENTADOS
É A FORMA QUE TEMOS DE CONTINUAR INFORMARE E
PARTICIPAR DE TODAS AS ARTICULAÇÕES, NEGOCIAÇÕES E
MOBILIZAÇÃO NA DEFESA DE SEUS DIREITOS
O CONTATO COM O SINDICATO VAI ESTREITAR OS LADOS DOS Aposentados
Todos os dias das Reuniões faremos atividades Sociais,
Exposição de Pinturas, chá da tarde e outras confraternizações.
TODAS ÀS 3ª FEIRAS
CALENDÁRIO DOS APOSENTADOS DE 2012

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
20-	3	8	5-Reunião com todos
27	10	15	12- R.A.
	17-Reunião com todos	22	19
	24	29	26
		30	28

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
7	4	2	6
15-R.A.	11	9	13
21	18	16-DIA DO PROFESSOR	20-Consciência Negra
28	21-Encontro Regional *	23-R. A.	23- R.A.
	27-Dia do Idoso		24-Contra violência mulher
			27-Reunião com todos
			28,29 e 30-Conf. Estadual

***PREPARATÓRIO PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.**



- 1.
- 2.
- 3.
4. **AÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROFESSORES APOSENTADOS**

1 – AÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO EDUCACIONAL – G.T.E. Visa estender aos professores que se aposentaram até 30/06/2008, a Gratificação de trabalho Educacional, instituída pela LC. 874/00:

Documentos necessários:

1. *Procuração e Declaração com firma reconhecida;*
2. *Cópia da publicação no DOE do ato de concessão de aposentadoria;*
3. *Qualquer holerite (apenas um), compreendido no período de agosto/2006 a julho/2008.*

4. *Cópia do último demonstrativo de pagamento;*
5. *Cópia do R.G*
6. *Taxa de 50,00*

PS: Gratificação incorporada, portanto, somente valerá para o recebimento dos atrasados.

2 - AÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO – G.A.M. *Visa estender aos aposentados a gratificação instituída pela Lei Complementar 977/05.*

Quem pode ajuizar a ação:

- *Professores aposentados a partir de Março/2011, a cobrança será de 05%;*
- *Professores aposentados até Fev/2011, a cobrança será de 10%*

Documentos necessários:

1. *Procuração e Declaração com firma reconhecida;*
2. *Cópia da publicação no DOE do ato de concessão de aposentadoria;*
3. *Cópia do último demonstrativo de pagamento;*
4. *Cópia do R.G.*
5. *Taxa de 50,00*

3 – AÇÃO DA UNIDADE REAL DE VALOR - U.R.V. *Visa pleitear a cobrança de diferenças remuneratórias decorrentes da conversão da moeda (cruzeiros reais) para URV nos meses de março a junho de 1994, de acordo com a previsão da Lei Federal 8.880/94:*

Documentos necessários:

1. *Procuração e Declaração com firma reconhecida;*
2. *Cópia da publicação no DOE do ato de concessão de aposentadoria;*
3. *Cópia do R.G.*
4. *Cópia dos holerites dos meses de novembro de 1993 a agosto de 1994 (para os que possuírem esses documentos);*
5. *Cópia do último demonstrativo de pagamento;*
6. *Taxa de 50,00*

4 –AÇÃO DE SEXTA-PARTE PARA PROFESSOR O.F.A.

Documentos necessários:

1. *Procuração e Declaração com firma reconhecida;*
2. *Cópia da publicação do 4º adicional quinquenal;*

3. *Cópia da publicação no DOE do ato de concessão de aposentadoria;*
4. *Cópia do último demonstrativo de pagamento;*
5. *Cópia do R.G.*
6. *Taxa de 50,00*

5 – AÇÃO DE PAGAMENTO DA SEXTA-PARTE INTEGRAL, *incidente sobre todas as parcelas de vencimentos, para quem já recebe a SEXTA-PARTE.*

Documentos necessários:

1. *Procuração e Declaração com firma reconhecida;*
2. *Cópia da publicação no DOE do ato de concessão de aposentadoria;*
3. *Cópia do último demonstrativo de pagamento;*
4. *Cópia do R.G.*
5. *Taxa de 50,00*

6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE TRABALHO COMPULSÓRIO: *Visa indenização em razão do trabalho prestado a partir do pedido de liquidação de tempo, após o preenchimento, pelo professor, dos requisitos necessários para aposentar-se, desde que configurada a demora na ratificação da liquidação do tempo de serviço. É importante observar que o prazo para propositura desta ação é de 5 anos, contados a partir da publicação do ato de aposentadoria. É necessário providenciar documentação e agendar consulta com advogado para análise da viabilidade da ação .*

Documentos necessários:

1. *Procuração e Declaração com firma reconhecida;*
2. *Cópia do PUCT – processo único de contagem de tempo – cópia integral ou de todos os documentos a partir do requerimento de liquidação de tempo de serviço;*
3. *Cópia da publicação no DOE do ato de concessão de aposentadoria;*
4. *Cópia do último demonstrativo de pagamento;*
5. *Cópia do R.G.*
6. *Taxa de 50,00*

7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA. *Visa o pagamento, a título de indenização, de períodos de licença-prêmio não usufruídos em razão da aposentadoria. É importante observar que o prazo para propositura desta ação é de 5 anos, contados a partir da publicação do ato de aposentadoria.*

Documentos necessários:

1. *Procuração e Declaração com firma reconhecida;*

2. *Certidão de licença-prêmio não usufruída ou usufruída parcialmente;*
3. *Declaração da qual conste que a licença-prêmio não foi usufruída;*
4. *Cópia da publicação no DOE do ato de concessão de aposentadoria;*
5. *Cópia do último demonstrativo de pagamento;*
6. *Cópia do R.G.*
7. *Taxa de 50,00*

8 – AÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E INDENIZAÇÃO PARA PROFESSOR OFAs. *Visa o reconhecimento do direito do professor OFA aposentado à licença-prêmio, bem como indenização. É importante observar que o prazo para propositura desta ação é de 5 anos, contados a partir da publicação do ato de aposentadoria.*

Documentos necessários:

1. *Procuração e Declaração com firma reconhecida;*
2. *Atestados de frequência ou fichas modelo DRHU 100 atualizados referentes ao período pretendidos e declaração de que não sofreu qualquer penalidade nos respectivos períodos;*
3. *Cópia da publicação no DOE do ato de concessão de aposentadoria;*
4. *Cópia do último demonstrativo de pagamento;*
5. *Cópia do R.G.;*
6. *Taxa de 50,00*

9 – AÇÃO DE REAJUSTE DE 15%. *Visa à extensão do pagamento do reajuste de 15% para os aposentados a partir de 01/01/2004, **sem direito à paridade.***

Documentos necessários:

1. *Procuração e Declaração com firma reconhecida;*
2. *Cópia dos últimos holerites de agosto a dezembro/200;*
3. *Cópia da publicação no DOE do ato de concessão de aposentadoria;*
4. *Cópia do último demonstrativo de pagamento;*
5. *Cópia do R.G.;*
6. *Taxa de 50,00*

OBSERVAÇÃO:

O CONTATO COM O SINDICATO VAI ESTREITAR OS LAÇOS DOS APOSENTADOS

COM A TODA A CATEGORIA EVITANDO QUE SEJA PEGO DE SURPRESA COM ALGUMA MEDIDA

CONTATOS E-MAIL;

ANTONIO OLIVEIRA-CONSELHEIRO ESTADUAL-E-MAIL; Toninho_oliva@yahoo.com.br;

ENIBRA GOMES – CONSELHEIRO ESTADUAL – E-MAIL; enibrag@yahoo.com.br